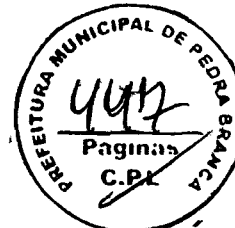


Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 2023

À Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Ref Pregão Eletrônico 028/2023



**RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA *CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA***

Excelentíssimo Sr (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura de Pedra Branca – CE

A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 47.656.936/0001-39, sediada na Av Barão do Rio Branco, sn, quadra 27, lote 19, sala 102 – Jardim Luz – Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo seu procurador Senhor Rodrigo de Oliveira Moraes Filho inscrito no CPF N° 041.108.351-19, portador do RG 5463671, residente na capital do estado de Goiás, vem respeitosamente apresentar este recurso contra a decisão de vossa senhoria em classificar a proposta da empresa ***CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA***, considerando que a mesma descumpriu alguns dos princípios da apresentação de proposta conforme rege a lei e conforme o edital publicado por esta prefeitura.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme os prazos recursais estabelecidos pelo edital de pregão presencial descrito a cima

**13.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Apresentamos esta peça, detalhando nossos motivos para utilizar do direito do recurso, estabelecido nas leis vigentes que tratam de licitações.

RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO:04110835119  
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO:04110835119  
Dados: 2023.05.24 13:36:29 -03'00'

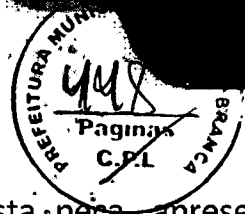
**Endereço:**

Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP 74.915-025

**Fone:**

(62) 4103-4102

## DOS FATOS



Sr Pregoeiro conforme já falado anteriormente nesta peça, apresentamos este documento respeitosamente contra vossa decisão em classificar a proposta da empresa **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pois a mesma descumpriu alguns princípios exigidos em seu edital, como será explicado a diante.

Vejamos o que diz o item 6.1

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BIL - <https://bilcompras.com>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, que devem ser anexados em cada LOTE que o licitante cadastrar à respectiva proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

O edital solicita que a proposta e os documentos de habilitação sejam enviados através de senha no site para participação do certame. O que de fato foi apresentado pela empresa ora vencedora, vamos nos atentar em alguns detalhes.

A proposta inicial apresentada pela empresa **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, juntamente com os documentos de habilitação, está da seguinte forma.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilometro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior a contratação, tipo PICAPE / FURGONETA DE PEQUENO PORTE com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas devidamente adaptado em ambulância do TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002. Sinalizador óptico e acústico; maca retrátil com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivado com cruze e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Garantia de 24 meses.	UNID	02	R\$ 199.500,00 Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais	R\$ 399.000,00 Trenta e nove mil e quinhentos reais	PEUGEOT PARTNER RAPID AMBULANCIA

RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS  
 Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS  
 FILHO:04110835119  
 Dados: 2023.05.24 13:36:47 -03'00'

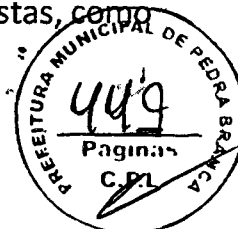
Endereço:  
 Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
 CEP 74.915-025

Fone:  
 (62) 4103-4102

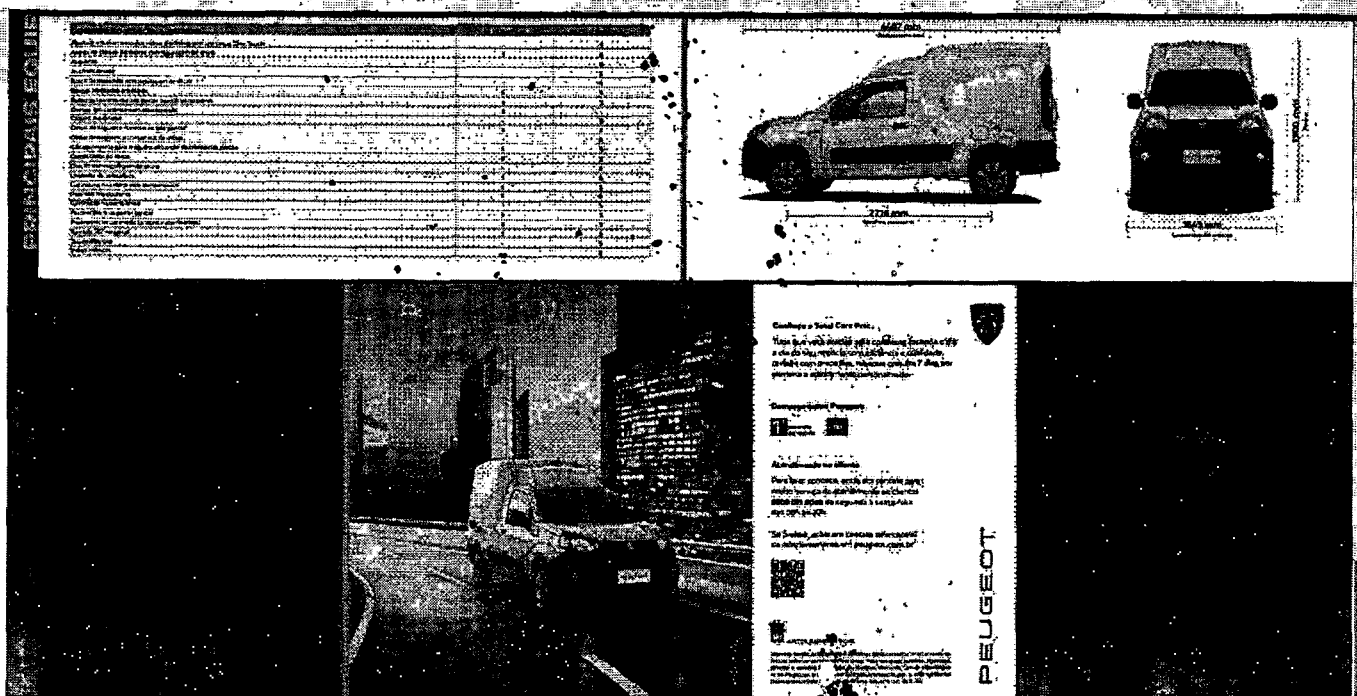
Vejamos que a proposta inicial está oferecendo um veículo com 24 meses de garantia o que era pedido em edital anteriormente a impugnação apresentada a este município, porém o próprio edital informa e oferece a oportunidade do cancelamento e da troca da proposta inicial até a data final para o recebimento das propostas, como podemos ver a seguir.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.



Então conforme edital está de fato é a proposta inicial apresenta pela empresa, haja vista que não foi substituída e nem retirada em quanto que a impugnação foi publicada em tempo hábil para tal feito. Ainda sim senhor pregoeiro a empresa apresentou um veículo que não possui 24 meses de garantia e sim apenas 12 meses, como podemos ver a seguir.



O próprio catalogo da marca ofertada apresentada juntamente com a proposta inicial e os documentos de habilitação possui a informação na última página do anexo, próprio para averiguação por parte da comissão permanente de licitação.

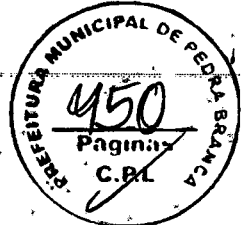
**Endereço:**  
Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP 74.915-025

**Fone:**  
(62) 4103-4102

Entendemos senhor pregoeiro que houve alteração no texto do edital no qual foi publicado em tempo hábil para que fosse feito a retificação da proposta da empresa ora vencedora e ainda sim ela apresentou uma proposta declarando um veículo com 24 (vinte e quatro) meses de garantia quando o mesmo tem somente 12 (doze) meses de garantia. Se formos colocar que a empresa apresentou a proposta antes da impugnação (o que não ocorreu, no portal BLL é possível ver que a empresa anexou o processo dia 18/05/2023 um dia antes da sessão) e não fez a alteração por qualquer motivo o carro já não atendia ao edital, e se apresentou a proposta a posteriori da impugnação estaria ofertando uma garantia superior ao edital, porém que o carro não possui pela fabricante, assim sendo a proposta inicial tinha que ter sido inabilitada.

Pois bem, o senhor como autoridade competente do certame sagrou a empresa vencedora, abrindo prazo para que a mesma apresentasse proposta final vencedora no qual teve seu teor do objeto alterado, como podemos analisar a seguir:

E-mail: [premierquecevama@gmail.com](mailto:premierquecevama@gmail.com)  
 BANCO DO BRASIL AG: 10247 CONTA: 7724-0  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PE**  
**PROCESSO Nº 037/2023**  
**DATA 19/05/2023**  
**HORA: 08:00**



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO SEMI-UTI, UMÍVELE E SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.**

Prezados (a) Senhores (a), Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	<p><b>Lote 1</b></p> <p><b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA</b> - Veículo: Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior a contratação, tipo PICARE / FURGONETA DE PEQUENO PORTE com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; maca retrátil com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal; Adesivado com cruze e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Garantia de 12 meses ou a cada 100.000 KM.</p>	07	R\$ 328.000,00 Cento e vinte e oito mil reais	R\$ 2.296.000,00 Dois milhões e novecentos e sessenta mil reais	PEUGEOT PARTNER RAPID AMBULANCIA

RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS  
 RFLHO:04110835149

**Endereço:**  
 Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
 CEP: 74.915-025

**Fone:**  
 (62) 4103-4102

Ao apresentar a proposta final foi alterando quanto a parte da garantia, seguindo as alterações que foi feito ao edital, analisando o exposto anteriormente vemos que foi uma tentativa de que a comissão de licitação dessa administração não desclassificasse a proposta, mas entendemos que de forma estranhamente equivocada, foi alterado o teor do objeto da proposta da empresa ora vencedora o que não podemos aceitar, haja vista que houve tempo hábil para substituição da proposta.

A proposta final, estabelecido em edital exige algumas observações que não foram cumpridas pela proponente, como podemos ver a seguir.

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

Observando a proposta final, a empresa não apresentou o responsável pela assinatura do contrato e tão pouco documento que comprove poderes para tal como o edital exige.

Podemos ver ainda que o veículo apresentado pela empresa ficou aberto enquanto ano/modelo do veículo que não foi apresentado pela empresa, haja vista que o edital exige um veículo "modelo do ano da contratação" ou seja 2023, se no ato da entrega for entregue um veículo 2022, como nós concorrentes saberemos se não houve essa incorreção por parte da empresa? Como estamos em outro estado não temos condições de acompanhar a entrega do bem, com a proposta apresentada dessa forma fica inteiramente aberto para proponente entregar um veículo de ano anterior.

RODRIGO DE  
OLIVEIRA MORAIS  
FILHO:041108351  
19

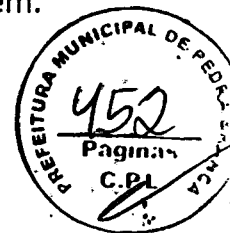
Assinado de forma digital  
por RODRIGO DE  
OLIVEIRA MORAIS  
FILHO:04110835119  
Data: 2023.05.24  
13:37:59 -03'00'

Endereço:  
Av. Barão do Rio Branco, Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP 74.915-025

Fone:  
(62) 4103-4102

Pelo todo exposto, venho respeitosamente pedir que o senhor pregoeiro acate o nosso recurso e desclassifique a proposta da empresa ora vencedora pelo fato da proposta final está diferente da proposta inicial onde somente o valor deve ser alterado, pelo motivo da proposta final não conter o que é pedido no edital (haja vista que a documentação exigida deve ser apresentada após a etapa de lance) e ainda o ano do veículo não ter sido declarado pela empresa, ficando assim aberto quanto a entrega do veículo nos colocando enquanto concorrente em desvantagem.

Nada mais a declarar



RODRIGO DE  
OLIVEIRA MORAIS  
FILHO:04110835119

Assinado de forma digital  
por RODRIGO DE OLIVEIRA  
MORAIS FILHO:04110835119  
Dados: 2023.05.24:13:38:47  
-03'00'

Rodrigo de Oliveira Morais Filho  
041.108.351-19  
RG: 5463671  
PRÓCURADOR

**Endereço:**

Av. Barão do Rio Branco; Qd. 27 Lt. 19 Sala 102  
Jardim Luz, Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP 74.915-025

**Fone:**

(62) 4103-4102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília  
**Cartório Bruno Vinícius Silva Vieira**  
 Oficial e Tabelião

LIVRO : 2114-P  
 FOLHA : 061  
 NÚMERO : 29225791

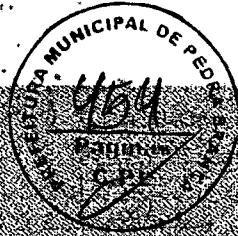
*[Handwritten signature]*  
 TABELÃO DE NOTAS

Procuração Pública que nestas notas faz **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022), neste distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIANIA, Estado de GOIAS, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Avenida Barão do Rio Branco, s/n - quadra 27, lote 19, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 47.656.936/0001-39, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, nos termos do Contrato Social de Constituição Empresa Limitada Unipessoal, de 16/08/2022, Registrado no Junta Comercial do Estado de Goiás, em 22/08/2022, e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, em 04/11/2022, último arquivamento, data: 22/08/2022, número: 52205740122, ato: Contrato, neste ato representada por **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, divorciado, conforme declaração, nascido em 12/06/1960, filiação: Salviano Pereira Dos Santos e Alexandrina Josefa Dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº: 2124461308/SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 323.227.041-72, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Pasqualine, Jardim Riviera, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, reconhecida como a própria por mim, pelos documentos exibidos, no original, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ela, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, conforme declaração, nascido em 14/06/1992, filiação: Rodrigo de Oliveira Morais e Eleuza Pereira Barbosa Morais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: 07361803240 DETRAN/GO, onde consta o Registro Geral nº 5463671 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.108.351-19, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Avenida Frei Nazareno Confaloni - apartamento 003, bloco 3-A, Goiânia 2, na cidade de Goiânia/Goiás, a quem confere e outorga poderes específicos para representa a outorgante em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite, perante quaisquer órgãos da administração pública sejam federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista paraestatais, podendo dito procurador assinar contratos somente em relação as licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite acima citados, praticar todos os atos necessários ao inteiro e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive formular lances, requerer, alegar, contestar, concordar, discordar, impugnar, apresentar e assinar documentos, orçamentos, prestar declarações, assinar propostas, rubricar quaisquer papéis, assinar livros de atas e efetuar caucões; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **SUBSTABELECIMENTO: Não podendo substabelecer. PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Certifico que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua**



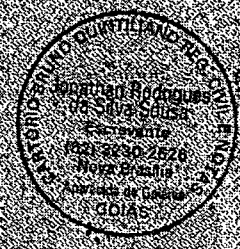
167538



LIVRO: 2014-P  
FOLHA: 061V  
NUMERO: 29223791

veracidade, bem como por qualquer imprecisão, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades cívica e criminal. Que os documentos apresentados pela outorgante ficam arquivados de forma eletrônica no presente ato, nos termos do artigo 347 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. **SINAL PÚBLICO** - conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - Site: [www.conselho.org.br](http://www.conselho.org.br). Certifico que o presente ato está protocolado sob nº 29223791 de 04/11/2022. E de como assim disse e me pediu, do que deu fe, eu, Jonathan Rodrigues da Silva Sousa Escrevente lhe lavrei o presente instrumento, o qual lido e lido sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 62,85. Taxa Judiciária: R\$ 17,42. Fundesp: R\$ 6,49. ISSQN: R\$ 1,89. Iatemp: R\$ 1,39. Funcom: R\$ 1,89. Funproge: R\$ 1,26. Fundep: R\$ 0,79. Anuidavos: R\$ 1,20. Valor total: R\$ 95,54. Taxa Judiciária e fundos (instituídos pela Lei Estadual 19.191) recolhidos por guia própria. (Outorgante): Jonathan Rodrigues da Silva Sousa. Selo(s) eletrônico(s) nº 01012211012B19023490027. E-scante, em <http://extrajudicial.jgo.ms.br/selo>. Aparecida de Goiânia/GO - Distrito Judiciário de Nova Brasília, 07 de novembro de 2022. JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS //

Jonathan Rodrigues da Silva Sousa  
Escrevente







SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
5220574012-2	47.658.938/0001-39	22/08/2022	16/08/2022

ENDEREÇO: AVENIDA São João do Rio Branco

NÚMERO SN: COMPLEMENTO: QUADRA 027, LOTE 0019, BARRIO: JARDIM LUIZ

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO: GO

**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROÇERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEM REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONÁVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROÇERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CAPITAL R\$: 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n. 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$: 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TERMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TERMINO DO MANDATO
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS 323.227.041-72	300.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TERMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TERMINO DO MANDATO
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	323.227.041-72	XXXXXXXXXXXXXX

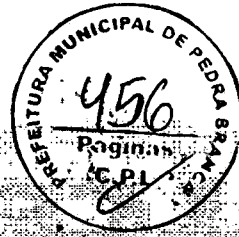
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA: 22/08/2022

NÚMERO: 52205740122

ATO: CONTRATO

SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20574012-2	47.656.938/0001-39

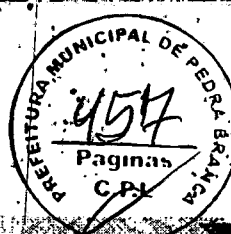
EVENTO(S) CONTRATC	STATUS: XXXXXXXXXXXXX
--------------------	-----------------------

Vertical text on the left margin, likely a document ID or tracking number.

Signature Not Verified  
 Digital signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSA, 3007604106  
 Date: 2022.11.04 15:20:51 BRT  
 Reason: Assinatura de Certidão Simplificada  
 Location: Brasília - DF  
 Protocolo: 229916047  
 Chave de segurança: 5waP3  
 A validade desta documentação pode ser verificada através do endereço: <http://branca.jucap.pb.gov.br>

*Paula Nunes Rosa*  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rosa  
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada nº 114  
 JOSE LINO FERREIRA DOS SANTOS, 3322704173  
 Brasília, 4 de Novembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE

NOME  
**RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5463671 SSP GO**



CPF DATA NASCIMENTO  
**041.108.351-19 14/06/1992**

FILIAÇÃO  
**RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS  
ELEUZA PEREIRA BARBOSA MORAIS**

PERMISSÃO AC CAT. HABIL  
**[Redacted] [Redacted] B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**07361803240 09/11/2023, 31/10/2019**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Rodrigo de O. Moraes Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
**GOIÂNIA, GO 26/11/2020**

*Marcelo Roberto Silva*  
Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
ASSINATURA DO EMISSOR 62744444315  
60146641078

**GOIAS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2183049303

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2183049303